



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 481, DE 31 DE MAIO DE 1.994 -

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo, o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 02 de junho de 1.994, - CORPUS CHRISTI - sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: Setor de Saúde, Limpeza Pública, Guarda Municipal, Transpotes e outros não paralisáveis.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de maio de 1.994.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de maio de 1.994.

LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo